GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-019813.989.22-5 – Prestação de Contas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Catanduva.
Organização Social Beneficiária: Hospital Psiquiátrico Espírita "Mahatma Gandhi".
Entidades Gerenciadas: Unidades de Saúde do Município de Catanduva.
Responsáveis: Osvaldo de Oliveira Rosa (Prefeito), Rodrigo das Neves Cano, Adriano César de Araújo, Cláudia Monteiro Ferrazzi Ferreira (Secretários Municipais) e Luciano Lopes Pastor (Diretor-Presidente da Beneficiária).
Em Julgamento: Prestação de contas – repasses ao terceiro setor.
Exercício: 2022.
Valor: R$12.152.649,00.
Advogados: Daniel Mouad (OAB/SP nº 274.022), Alexandra Farão (OAB/SP nº 350.659), Lívia Regina Felipe de Lucena Antunes (OAB/SP nº 276.700), José Francisco Limone (OAB/SP nº 82.138), Tiago Bizari (OAB/SP nº 290.693) e outros.

Procurador do Ministério Público de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

EMENTA: TERCEIRO SETOR. PRESTAÇÃO DE CONTAS DECORRENTE DE CONTRATO DE GESTÃO. REGULARIDADE COM RECOMENDAÇÕES. MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ENTIDADE NÃO PODE SER SÓCIO DE EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇOS À MESMA ENTIDADE. INCOMPATIBILIDADE. OBRIGATORIEDADE DE O MUNICÍPIO FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO, INCLUINDO AS CONTRATAÇÕES FEITAS PELA ENTIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Presidente e Relator, Cristiana de Castro Moraes e Sidney Estanislau Beraldo, a e. 2ª Câmara, em sessão de 03 de dezembro de 2024, decidiu julgar regular a prestação de contas do exercício de 2022, quitando-se os responsáveis, com recomendação para que: i) de duas, uma, ou o Senhor Jean Paes de Oliveira renuncie ao cargo no conselho de administração ou a entidade rescinda o contrato com a empresa Horus; e, ii) aprimore os mecanismos de controle interno.

Publique-se e, quando oportuno, arquive-se.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Redator do acórdão

scr